



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICIPIO DE ARAMBARÉ

DECRETO Nº 110, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021, NO VALOR DE R\$ 94.000,00 (NOVENTA E QUATRO MIL REAIS) SERVINDO DE RECURSO A REDUÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES.

Jardel Magalhães Cardoso, Prefeito Municipal de Arambaré no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LOA Lei nº 2.344/2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

DECRETA

Art. 1º Fica(m) aberto(s) e incorporado ao orçamento de 2021, crédito adicional suplementar, no valor global de R\$ 94.000,00 (NOVENTA E QUATRO MIL REAIS) com a seguinte classificação:

05 SECRET. MUN. EDUCACAO
05.03 SETOR DE EDUCACAO - FUNDEB
2072000 MANUT. ENSINO RECURSO FUNDEB - 60%
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (810)
Fonte de Recursos - 31 FUNDEB
R\$ 94.000,00

Art. 2º Servirá de recurso a anulação parcial da dotação das seguintes rubricas:

05 SECRET. MUN. EDUCACAO
05.03 SETOR DE EDUCACAO - FUNDEB
2072000 MANUT. ENSINO RECURSO FUNDEB - 60%
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS (818)
Fonte de Recursos - 31 FUNDEB
R\$ 94.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Arambaré/RS, 30 de agosto de 2021.

Jardel Magalhães Cardoso
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Alexandre dos Santos Woloski
Secretário da Fazenda e Administração

Doe órgão, doe sangue, salve vida!